



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º ASO/2025

**ASSUNTO: Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a Associação Náutica Montijense - ANAU, entidade associativa sem fins lucrativos, referente à temporada 2025/2026.**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;
5. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, que pretende promover na temporada cultural 2025/2026, o projeto “ANAU a RUFAR”.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4550 4966 4060 5, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU.
3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
  - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

---

O Vereador,

Montijo, 12 de setembro de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2025/09/17

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

*Patrícia Romé*

A PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/09/2025 e inclusão no orçamento municipal de 2026 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2026 e da 3ª tranche até 30/05/2026.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 12 de setembro de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre Município de Montijo e a Associação Náutica Montijense - ANAU

Temporada 2025/2026

### Preâmbulo

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal;
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

5. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, que pretende promover na temporada cultural 2025/2026, o projeto "ANAU a RUFAR".

Entre:

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Silva, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

**ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU**, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 509 211 895, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos do presente Protocolo de Colaboração pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Luís Vaz Anjos, doravante designado por segunda outorgante;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira** **(Objeto e fins do protocolo)**

1. O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira, para a execução do programa cultural, o qual consta como Anexo a este protocolo, do qual faz parte integrante, no âmbito específico do Programa de Apoio à Atividade Regular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

2. O processo referido no número anterior, tem como objetivo assegurar a promoção e o desenvolvimento das atividades de formação musical, entendidas como atividades regulares (ensino, concertos e espetáculos) com enquadramento técnico especializado, em conformidade com o plano de desenvolvimento cultural apresentado para a temporada cultural 2025/2026, objeto da comparticipação.

### Cláusula Segunda

#### (Início e termo de execução do programa)

Sem prejuízo de eventual revisão e/ou cessação do presente protocolo por acordo entre as partes contratantes. O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo de colaboração tem início a 1 de setembro de 2025 e termina em 30 de junho de 2026.

### Cláusula Terceira

#### (Regime do apoio financeiro e plano de pagamentos)

1. Para a execução do Programa de Desenvolvimento Cultural apresentado pela **Associação Náutica Montijense - ANAU**, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).
2. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
  - a) 1ª tranche até 30 de setembro 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
  - c) 3ª tranche até 30 de maio 2026 no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## Cláusula Quarta

### (Regime do apoio não financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribuí à **Segunda Outorgante** para o desenvolvimento de alguns eventos a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos municipais, e de diversos materiais de âmbito logístico e na isenção de taxas, previstas no Regulamento Geral de Taxas, cujo valor pode atingir até um limite de €10.000,00 (dez mil euros) nos dois anos civis de vigência do protocolo (2025 e 2026), de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.
2. O **Primeiro Outorgante** atribuí ainda à **Segunda Outorgante** a cedência da utilização da instalação municipal, objeto de comodato, a favor da **Associação Náutica Montijense - ANAU**.

## Cláusula Quinta

### (Critérios de apreciação)

No âmbito do objeto do presente protocolo de colaboração, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados em sede de formulários e pedido de apoio apresentado pela **Segunda Outorgante** e que foram sufragados em função dos critérios previamente definidos, tal como em anos anteriores, no sentido de uma maior transparência.

## Cláusula Sexta

### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:
  - a) Prestar os apoios financeiros previstos na Cláusula Terceira;
  - b) Fiscalizar a execução do presente protocolo, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de, a todo o tempo, de solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

3. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

### Cláusula Sétima

#### (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. Compete à **Segunda Outorgante**:

- a) Executar o programa de desenvolvimento cultural que constitui o objeto do protocolo em apreço e que dele faz parte integrante;
- b) Prestar ao **Primeiro Outorgante** todas as informações por este solicitado acerca da execução do programa de desenvolvimento cultural a que se reporta o presente protocolo e bem assim sobre a execução do próprio protocolo;
- c) Apresentar e entregar ao **Primeiro Outorgante**, os documentos de prestação de contas, designadamente o relatório de atividades e o balanço legalmente exigido, que se reportem e digam respeito ao período de execução do presente protocolo;
- d) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do **Primeiro Outorgante**;
- a) Colaborar e participar na prossecução das ações culturais promovidas pelo **Primeiro Outorgante**, quando solicitado por este;
- b) Informar, por escrito, o **Primeiro Outorgante** sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento e desenvolvimento do programa;
- c) Informar o **Primeiro Outorgante**, sobre as atividades culturais que pretendem divulgar na agenda municipal impressa e online, site da Câmara Municipal de Montijo e redes sociais com um mínimo de dois meses de antecedência;
- d) Obrigatoriedade do envio de documentação demonstrativa da aplicabilidade do apoio financeiro concedido pelo **Primeiro Outorgante**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

### Cláusula Oitava (Revisão do protocolo)

1. O presente protocolo de colaboração poderá ser objeto de revisão.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente protocolo de colaboração, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.

### Cláusula Nona (Cessação)

1. A vigência do presente protocolo cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento cultural que constitui o seu objeto;
  - b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
2. A cessação do presente protocolo efetua-se através de notificação dirigida à **Segunda Outorgante**, por carta registada com aviso de receção no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento de facto que lhe serve de fundamento.

### Cláusula Décima (Acompanhamento e controlo de execução do protocolo)

Compete ao **Primeiro Outorgante**, através dos serviços da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, monitorizar e fiscalizar a execução do presente protocolo, podendo, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de auditorias externas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

### Cláusula Décima Primeira (Publicitação)

O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Feito e assinado em Montijo, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante  
**A Presidente da Câmara Municipal de Montijo**

---

Maria Clara Silva

A Segunda Outorgante,  
**O Presidente da Associação Náutica Montijense - ANAU**

---

Luís Vaz Anjos



2025/09/12

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

palima

MAPA I  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2025 / 2111

Data do registo (1) : 2025/09/11

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	208.000,00	100,00	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 06 DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 0501 SERVIÇOS CULTURAIS

Apoio ao Movimento Associativo

Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 24

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	208.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	208.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	146.912,00	86.800,00			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	61.088,00	-86.800,00			
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	59.588,00	-86.800,00			

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/09/11 Número de lançamento no diário do orçamento: 37441

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/2111

Atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Montijense - ANAU, para compartilhar a despesa com o programa de desenvolvimento cultural, para a temporada cultural 2025/2026.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

Data

11 / 09 / 2025

(Assinatura)





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 11

### PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

#### 1- Identificação/ Localização

1.1. Entidade candidata	ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE ANAU		
Morada	LARGO DA CALDEIRA (ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL)		
Código Postal	2870-186 MONTIJO		
Telefone	927793193	Redes Sociais	
Correio Eletrónico	direcao_anau@hotmail.com	Homepage	
Localidade	MONTIJO	Freguesia	MONTIJO
Concelho	MONTIJO	Distrito	SETUBAL
NIF	509211895		

#### 1.2. Contacto Permanente

Nome	AYSHA BALEGAS	Tel.	918642020
Email	ayshabalegas@gmail.com		

#### 2- Responsabilidade artística

Direção artística / maestro

Nome:	LOURENÇO ANTUNES
Contacto:	939472987

#### 3- Modalidade de apoio

Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Valor solicitado	2000 €
Logístico	<input checked="" type="checkbox"/>	Instalações	<input checked="" type="checkbox"/>

Solicitamos o valor acima mencionado de forma a fazer face as despesas com o grupo de marchas da ANAU. Após o sucesso nas marchas do ano anterior a quantidade de pessoas que se quiseram juntar a nós levou-nos a pensar um pouco mais além e avançar para outro patamar. Este ano prevemos ter cerca de 32 marchantes mais a charanga a acompanhar. Essa situação obriga-nos à elaboração de fatos, arcos, composição de letra e de música. Estão também previstas saídas do grupo.

(Breve descrição do apolo pretendido. Em caso de cedência de instalações mencionar a Instalação municipal e a data)



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 12

### 4- Representatividade artística

#### 4.1. – Repertório

(Indicação de 5 peças representativas do repertório)

Título	Autor	Adaptação	Ano de estreia

#### 4.2. – Configuração visual (ranchos folclóricos ou outros)

##### 4.2.1. - Trajes utilizados

##### 4.2.2. - Adereços utilizados

##### 4.2.3. - Proveniência geográfica dos trajes e acessórios


#### 4.3. - Representatividade

local

regional

### 5 – Repertório

#### 5.1. Caracterização geral do repertório

A ANAU a Marchar presta um tributo ao Montijo, por ser a capital da flor, assim como às "gentes" de um dos bairros mais castiços e antigos da terra, o "bairro dos pescadores", que foi e será sempre a principal avenida, onde se sente o cheiro próprio de cada época. Esta homenagem traduz-se não só nos temas e coreografias, mas também nas cores dos trajes dos figurinos.

(Ex: marchas, sinfónico, clássico, folclórico, ligeiro...)

#### 5.2. Fontes de recolha utilizadas



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 13

--

5.3. Número de peças introduzidas no repertório no último ano

5.4. Número de peças com arranjos próprios

6 – Atividades de formação

6.1. Escola Própria:

sim

não

6.2. Disciplinas ministradas (formação musical, instrumentos, música coral, etc.)


6.3. Professores existentes e sua formação


6.4. Número de alunos

6.4.1. Número de alunos inscritos no último ano letivo/temporada

6.5. Outras atividades de formação

(Ex: organização ou participação em ações de formação, colaborações com estabelecimentos de ensino, etc.)

6.5.1. Data e local de realização:

Data     /     /     Local de realização

6.5.2. Descrição e duração da ação



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**  
**ÁREA CULTURAL**  
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 14

--

**6.5.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**6.6.1. Data e local de realização:**

Data      /      /      Local de realização     

**6.6.2. Descrição e duração da ação**

--

**6.6.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**6.7.1. Data e local de realização**

Data      /      /      Local de realização     

**6.7.2. Descrição e duração da ação**

--

**6.7.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**7 - Atividades a desenvolver**

7.1. Número total de apresentações / concertos para o ano corrente, no âmbito da atividade regular   
7.1.1. Número de apresentações / concertos por iniciativa própria   
7.1.2. Número de apresentações / concertos por iniciativa de outras entidades



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 16

### 7.2. Outras atividades a desenvolver que mereçam referência especial, nomeadamente fruto da colaboração com outros organismos

(Ex: entre outras autarquias locais, outras associações culturais ou eventos especiais, como festivais, encontros, etc.)

Local de realização	Tipo de evento	Descrição

### 8. Edições

Suporte (cd, cassette, video, online, outro)	Ano de Edição	Edição (própria ou editora/etiqueta)	Título e Área temática

### 9 - Situação financeira

11.1. Total das despesas

11.2. Despesas efetuadas com a formação

11.3. Receltas

11.3.1. Receltas próprias

11.3.2. Subsídios

11.3.3. Outras:

### 10. Parcerias do projeto

### 11. Entidades envolvidas

### 12. Outras fontes de financiamento



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
ÁREA CULTURAL**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

Página 6

**13. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições**

**14. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades**

**15. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 14

### PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

#### 1- Identificação/ Localização

##### 1.1. Entidade candidata

ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE ANAU

Morada

LARGO DA CALDEIRA (ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL)

Código Postal

2870-186 MONTIJO

Telefone

927793193

Redes Sociais

Correio Eletrónico

direção\_anau@hotmail.com

Homepage

Localidade

MONTIJO

Freguesia

MONTIJO

Concelho

MONTIJO

Distrito

SETUBAL

NIF

509211895

##### 1.2. Contacto Permanente

Nome

AYSHA BALEGAS

Tel.

918642020

Email

ayshabalegas@gmail.com

#### 2- Responsabilidade artística

Direção artística / maestro

Nome:

VALDEMAR LANÇA

Contacto:

919817157

#### 3- Modalidade de apoio

Financeiro

Valor solicitado

4500 €

Logístico

Instalações

Solicitamos o valor acima mencionado de forma a fazer face as despesas com o grupo de percussão. Com o significativo aumento de tocadores tivemos de adquirir mais instrumentos no ano transato. Essa situação leva-nos também a um desgaste muito mais rápido do material. Em relação ao apoio logístico o mesmo prende-se com o empréstimo de palco.

(Breve descrição do apoio pretendido. Em caso de cedência de instalações mencionar a instalação municipal e a data)



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 12

### 4- Representatividade artística

#### 4.1. – Repertório

(Indicação de 5 peças representativas do repertório)

Título	Autor	Adaptação	Ano de estreia

#### 4.2. – Configuração visual (ranchos folclóricos ou outros)

##### 4.2.1. - Trajes utilizados

##### 4.2.2. - Adereços utilizados

##### 4.2.3. - Proveniência geográfica dos trajes e acessórios


#### 4.3. - Representatividade

local

regional

### 5 – Repertório

#### 5.1. Caracterização geral do repertório

Ritmos tradicionais portugueses e outros ritmos compostos pelo grupo com um estilo mais moderno e contemporâneo, tocados exclusivamente por instrumentos de percussão.

(Ex: marchas, sinfónico, clássico, folclórico, ligeiro...)

#### 5.2. Fontes de recolha utilizadas

--



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 13

--

5.3. Número de peças introduzidas no repertório no último ano

5.4. Número de peças com arranjos próprios

6 – Atividades de formação

6.1. Escola Própria:

sim

não

6.2. Disciplinas ministradas (formação musical, instrumentos, música coral, etc.)


6.3. Professores existentes e sua formação


6.4. Número de alunos

6.4.1. Número de alunos inscritos no último ano letivo/temporada

6.5. Outras atividades de formação

(Ex: organização ou participação em ações de formação, colaborações com estabelecimentos de ensino, etc.)

6.5.1. Data e local de realização:

Data

/ /

Local de realização

6.5.2. Descrição e duração da ação



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 14

--

### 6.5.3. Organismos organizadores ou coorganizadores


#### 6.6.1. Data e local de realização:

Data        /        /        Local de realização       

#### 6.6.2. Descrição e duração da ação

--

### 6.6.3. Organismos organizadores ou coorganizadores


#### 6.7.1. Data e local de realização

Data        /        /        Local de realização       

#### 6.7.2. Descrição e duração da ação

--

### 6.7.3. Organismos organizadores ou coorganizadores


## 7 - Atividades a desenvolver

7.1. Número total de apresentações / concertos para o ano corrente, no âmbito da atividade regular   
7.1.1. Número de apresentações / concertos por iniciativa própria   
7.1.2. Número de apresentações / concertos por iniciativa de outras entidades



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 16

### 7.2. Outras atividades a desenvolver que mereçam referência especial, nomeadamente fruto da colaboração com outros organismos

(Ex: entre outras autarquias locais, outras associações culturais ou eventos especiais, como festivais, encontros, etc.)

Local de realização	Tipo de evento	Descrição

### 8. Edições

Suporte (cd, cassette, vídeo, online, outro)	Ano de Edição	Edição (própria ou editora/etiqueta)	Título e Área temática

### 9 - Situação financeira

11.1. Total das despesas

11.2. Despesas efetuadas com a formação

11.3. Receitas

11.3.1. Receitas próprias

11.3.2. Subsídios

11.3.3. Outras:

### 10. Parcerias do projeto

### 11. Entidades envolvidas

### 12. Outras fontes de financiamento



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
ÁREA CULTURAL**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 16

*13. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições*

*14. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades*

*15. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver*



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 11

### PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

#### 1- Identificação/ Localização

1.1. Entidade candidata	ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE ANAU		
Morada	LARGO DA CALDEIRA (ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL)		
Código Postal	2870-186 MONTIJO		
Telefone	927793193	Redes Sociais	
Correio Eletrónico	direção_anau@hotmail.com	Homepage	
Localidade	MONTIJO	Freguesia	MONTIJO
Concelho	MONTIJO	Distrito	SETUBAL
NIF	509211895		

#### 1.2. Contacto Permanente

Nome	AYSHA BALEGAS	Tel.	918642020
Email	ayshabalegas@gmail.com		

#### 2- Responsabilidade artística

Direção artística / maestro

Nome:	ALBERTO PINHO
Contacto:	960152535

#### 3- Modalidade de apoio

Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Valor solicitado	4000 €
Logístico	<input checked="" type="checkbox"/>	Instalações	<input type="checkbox"/>

Solicitamos o valor acima mencionado de forma a fazer face as despesas com a recuperação de património náutico. Seguiremos com o projeto do ano anterior de forma a enriquecer o património marítimo do Montijo. Essas recuperações são quase todas a 80% sendo que os custos são elevados. Em relação ao apoio logístico o mesmo prende-se com o serviço de grua sempre que necessário o transporte de algumas embarcações.

(Breve descrição do apoio pretendido. Em caso de cedência de instalações mencionar a instalação municipal e a data)



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 12

### 4- Representatividade artística

#### 4.1. – Repertório

(Indicação de 5 peças representativas do repertório)

Título	Autor	Adaptação	Ano de estreia

#### 4.2. – Configuração visual (ranchos folclóricos ou outros)

##### 4.2.1. - Trajes utilizados

##### 4.2.2. - Adereços utilizados

##### 4.2.3. - Proveniência geográfica dos trajes e acessórios


#### 4.3. - Representatividade

local

regional

### 5 – Repertório

#### 5.1. Caracterização geral do repertório

As embarcações tradicionais do tejo fazem parte de um riquíssimo património. Com este projeto conseguimos já recuperar 2 embarcações e prevemos recuperar mais 4. Serão utilizadas de futura para aulas de vela tradicional.

(Ex: marchas, sinfónico, clássico, folclórico, ligeiro...)

#### 5.2. Fontes de recolha utilizadas

--



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 13

--

5.3. Número de peças introduzidas no repertório no último ano

5.4. Número de peças com arranjos próprios

6 – Atividades de formação

6.1. Escola Própria:

sim

não

6.2. Disciplinas ministradas (formação musical, instrumentos, música coral, etc.)


6.3. Professores existentes e sua formação


6.4. Número de alunos

6.4.1. Número de alunos inscritos no último ano letivo/temporada

6.5. Outras atividades de formação

(Ex: organização ou participação em ações de formação, colaborações com estabelecimentos de ensino, etc.)

6.5.1. Data e local de realização:

Data

/ /

Local de realização

6.5.2. Descrição e duração da ação



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**  
**ÁREA CULTURAL**  
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 14

--

**6.5.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**6.6.1. Data e local de realização:**

Data      /      /      Local de realização      

--

**6.6.2. Descrição e duração da ação**

--

**6.6.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**6.7.1. Data e local de realização**

Data      /      /      Local de realização      

--

**6.7.2. Descrição e duração da ação**

--

**6.7.3. Organismos organizadores ou coorganizadores**

--

**7 - Atividades a desenvolver**

**7.1. Número total de apresentações / concertos para o ano corrente, no âmbito da atividade regular**

--

**7.1.1. Número de apresentações / concertos por iniciativa própria**

--

**7.1.2. Número de apresentações / concertos por iniciativa de outras entidades**

--



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

P Á G I N A | 6

### 7.2. Outras atividades a desenvolver que mereçam referência especial, nomeadamente fruto da colaboração com outros organismos

(Ex: entre outras autarquias locais, outras associações culturais ou eventos especiais, como festivais, encontros, etc.)

Local de realização	Tipo de evento	Descrição

### 8. Edições

Suporte (cd, cassette, video, online, outro)	Ano de Edição	Edição (própria ou editora/etiqueta)	Título e Área temática

### 9 - Situação financeira

11.1. Total das despesas

11.2. Despesas efetuadas com a formação

11.3. Receitas

11.3.1. Receitas próprias

11.3.2. Subsídios

11.3.3. Outras:

### 10. Parcerias do projeto

### 11. Entidades envolvidas

### 12. Outras fontes de financiamento



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA CULTURAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Página 16

**13. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições**

**14. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades**

**15. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver**